

**PROCESSO Nº. : 2015003250**  
**INTERESSADO : DEPUTADO LUCAS CALIL**  
**ASSUNTO : Altera a Lei n. 13.025, de 13 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a pesca, agricultura e proteção da fauna aquática.**

### RELATÓRIO

Trata-se de proposição, de autoria do ilustre Deputado Lucas Calil, em que se propõe alterar a Lei nº 13.025, de 13 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a pesca, agricultura e proteção da fauna aquática.

Em tramitação perante esta Casa, o presente projeto obteve parecer favorável dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovaram o relatório elaborado pelo nobre deputado Lucas Calil que, na oportunidade, manifestou pela aprovação, com adoção do substitutivo ao projeto de Lei Nº 400 de 24 de setembro de 2015, apresentado pelo nobre deputado Álvaro Guimarães


Com efeito, analisando o presente projeto, não vislumbramos qualquer óbice para sua aprovação, pois de fato a matéria se insere entre as competências reservadas ao Estado Membro, não existindo igualmente vedação para apresentação pelo parlamento, conforme analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Quanto ao mérito, questão que a esta Comissão deve ser submetida por força regimental, tem-se a dizer que não há o que censurar no presente projeto, pois trata de matéria relevante, já que tem a finalidade de vasculhar nos meandros para garantir a proteção ao meio ambiente em todas as suas diretrizes. Vale ressaltar ainda que se configura como um dos pilares

da manutenção da própria vida sobre o planeta, em defesa, a Constituição Federal, e zelosa na repartição das competências, dentro do nosso modelo federativo de Estado.

Por tais razões, somos pela aprovação de mérito à Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SALA DAS COMISSÕES, em                      de                      de 2016.



*Charles Bento*  
Deputado Estadual